



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º.: 872, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a anuência da constante da SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria Coordenação Metropolitana, conforme constante no Processo SEDRU n.º 122/08 e Processo Municipal n.º. 2225/2008, ainda, obedecida a Lei 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade de **Adahyl Barbosa**, área essa localizada em um lugar denominado “Birro Industrial”, Quadra 08, Lotes 24 e 25, dando origem aos Lotes 24A e 25A, neste município de Lagoa Santa/MG, assim especificado:

Área Total Desmembrada720,00 m²
(setecentos e vinte metros quadrados)

Lote 24 A.....360,00 m²
(trezentos e sessenta metros quadrados)

Lote 25 A.....360,00 m²
(trezentos e sessenta metros quadrados)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL